



**Prefeitura Municipal de São José do Seridó
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 314, DE 28 DE DEZEMBRO 2021.

EMENTA: Estabelece a aplicação da atualização monetária, para os tributos, rendas, multas e outros acréscimos legais, estabelecidos em quantia fixa, relativos ao exercício de 2022, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, pelo art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 09, de 03 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados em 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022, os valores referentes a tributos, rendas, multas e outros acréscimos legais, estabelecidos em quantia fixa, tomando-se por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal